



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100 de 02/04/2014

AUTOR :

Wanderley Dallas

ASSUNTO :

Educação, Escolas, Professores, Pedagogia

Ementa:

Dipões sobre o fornecimento de alimentação adaptada para alunos portadores de doenças crônicas nas escolas públicas do Estado do Amazonas.

Texto:

Art. 1.º Fica obrigado o fornecimento de merenda escolar, adaptada e de qualidade, aos alunos portadores de doenças crônicas da rede pública de ensino do Estado do Amazonas.

Art. 2.º A alimentação especial deverá ser orientada por nutricionistas, aos quais caberá a supervisão do uso dos alimentos nas unidades escolares.

Art. 3.º O aluno, ou responsável, deverá apresentar receituário ou declaração de comprovação da doença, constando a necessidade da alimentação diferenciada.

Art. 4.º A unidade escolar deverá fixar cartazes em locais visíveis, para a divulgação desta Lei como benefício social.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.